

Diário Oficial E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição Nº 0725

Página 1

DECRETO 126/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção da Administração Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 1.000.000,00

Fonte 1000

06.001.10.301.0006.2008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 1.00.000,00

Fonte 1000

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
R\$ 250.000,00

Fonte 0006

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 77.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 120.000,00

Fonte 0007

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 e Operação de crédito previsto no inciso IV § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 05 de novembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição Nº 0725

Pagina 2

LEI Nº 902/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 61/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Salto do Itararé – Paraná, para ajustar a nomenclatura e carga horária do cargo de Psicólogo e criar cargo correlato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Psicólogo, constante do Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 61/2010, passa a denominar-se Psicólogo – 40 horas semanais, mantida a simbologia M1, com a redução de suas vagas de 2 (duas) para 1 (uma).

Art. 2º Fica criado, no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 61/2010, o cargo de Psicólogo – 20 horas semanais, com 2 (duas) vagas, simbologia P.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 61/2010 passa a vigorar, quanto aos cargos de Psicólogo, com a seguinte redação:

CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PSICÓLOGO 40 HORAS SEMANAIS	M1	40 HORAS SEMANAIS	1
PSICÓLOGO 20 HORAS SEMANAIS	P	20 HORAS SEMANAIS	2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 903/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção da Administração Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 1.000.000,00

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição Nº 0725

Página 3

Fonte 1000

06.001.10.301.0006.2008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 1.00.000,00 Fonte 1000

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 250.000,00 Fonte 0006

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 77.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 120.000,00 Fonte 0007

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 e Operação de crédito previsto no inciso IV § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 05 de novembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 110/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **Evaldo José Domiciano**, portador da Cédula de Identidade de nº 7**.***3-5/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.***.***-56, Lotado no cargo de provimento efetivo de Operario de Serviços Gerais lotado no setor rodoviário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação.

Salto do Itararé, 05 de novembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição Nº 0725

Página 4

PORTARIA 111/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor Evando Jose Domiciano, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.***.***-56, no cargo Comissionado de Chefe de Serviços Rodoviários.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação.

Salto do Itararé, 05 de novembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2025

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE**, conforme especificado no Anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá nova data e será até o dia 20/11/2025, às 08h00min, no site da BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. A sessão pública terá início no dia 20/11/2025, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparência](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2025**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PLOTAGEM, ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/21.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição Nº 0725

Pagina 5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2025, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/21.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2025, objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E VESTIMENTAS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/21.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2025

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2025, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, conforme especificado no Anexo I do edital.

O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá nova data e será até o dia 20/11/2025, às 13h00min, no site da BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. A sessão pública terá início no dia 20/11/2025, a partir das 14h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparência](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone 0800 400 2072.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233-2025.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158-2025.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) MUNICIPAL.

Do(a) Contratado(a): GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.768.912/0001-86.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$26.779,00 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e nove reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.002.04.122.0002.2002 - Manutenção Da Administração Municipal.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição Nº 0725

Pagina 6

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234-2025.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34-2025.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE SHOW.

Do(a) Contratado(a): SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.308.448/0001-06.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$100.000,00 (cem mil reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.002.04.122.00202.2002 - Manutenção da Administração Municipal.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Do Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 21/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO
PSS Nº: 21/2025 – CARGO DE ESTAGIÁRIO DA EDUCAÇÃO DE
GRADUAÇÃO DE 20 HORAS.

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME</u>
1º	NÃO OBTVE INSCRITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO
PSS Nº: 21/2025 – CARGO DE ESTAGIÁRIO DA EDUCAÇÃO DE
GRADUAÇÃO DE 30 HORAS.

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME</u>
1º	DELUZA RODRIGUES RAMOS DA SILVA
2º	LUCIANE GONÇALVES
3º	JOYCE INGRID PEREIRA
4º	GIOVANA MARQUES SILVA ABUCARUB
5º	RYAN VICTOR LEAL
6º	YASMIN RAISSA MARQUES
7º	CAMILA DA SILVA ALVES
8º	VANESSA EMANOELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Salto do Itararé – Paraná, 05 de novembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA.
TESTE SELETIVO Edital nº: 21/2025.

Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição Nº 0725

Pagina 7

**CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO
PSS Nº: 21/2025 – CARGO DE ESTAGIÁRIO DA EDUCAÇÃO DE
PÓS - GRADUAÇÃO DE 20 HORAS.**

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME</u>
1º	RENIVALDIRA LIMA VOLPE DE PAIVA
2º	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA
3º	DARCIA SARITA SILVA RONTES
4º	CAMILA DOS SANTOS DE CAMPOS CAMPESE
5º	PAOLA ROBERTA GODOY DA SILVA
6º	ELAINE SCHAMM DA SILVA
7º	MARLENE PINHEIRO DA SILVA
8º	ELAINE CRISTINA VIEIRA
9º	SIMONE DA SILVA ROBERTO CANEDO

**CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO
PSS Nº: 21/2025 – CARGO DE ESTAGIÁRIO DA EDUCAÇÃO DE
PÓS - GRADUAÇÃO DE 30 HORAS.**

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME</u>
1º	TEREZA REGINA MARQUES ZEMAN
2º	JULIANO JOSÉ MIRANDA PEREIRA

Salto do Itararé – Paraná, 05 de novembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA.
TESTE SELETIVO Edital nº: 21/2025.**CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 22/2025****CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO
PSS Nº: 22/2025 – CARGO DE VIGIA.**

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME</u>
1º	LEIVID LIMA SANTOS
2º	ROBSON PINHEIRO
3º	ALENCAR DE PAULA DE LIMA
4º	ARIOVALDO JUNIOR DA SILVA
5º	GUILHERME APARECIDO FURTADO
6º	VANCEI DE LIMA JONAS
7º	JEFERSON ANTUNES DE ALMEIDA
8º	ROBERTO RIVELINO JULIO PEREIRA
9º	CLAUDIO MAURICIO DUTRA
10º	ANTONIO MARCOS DA SILVA
11º	PETERSON ANTUNES DE ALMEIDA
12º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA
13º	JOÃO BATISTA DA SILVA
14º	JOÃO GUILHERME VIEIRA
15º	ADRIANO CANDIDO ESPOSITO

Salto do Itararé – Paraná, 05 de novembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA.
TESTE SELETIVO Edital nº: 22/2025.

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição Nº 0725

Página 8

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 20/2025

**CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO
PSS Nº: 20/2025 – CARGO DE ESTAGIÁRIO DE NUTRIÇÃO.**

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME:</u>
1º	FRACIELY WURY CANEDO DE OLIVEIRA

Salto do Itararé – Paraná, 05 de novembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA.

TESTE SELETIVO Edital nº: 20/2025.



O sistema de **tributos** deste município estará fora de funcionamento de **30/10/2025 à 12/11/2025**, para atualização para que os mesmos possam ser pagos via **PIX**.

Para mais informação acesse nosso site www.saltodoitarare.pr.gov.br

DIARIO 7252025 pdf

Código do documento 943cdb04-0a91-4514-bd35-bbdf8c4e43c7



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Certificado Digital
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

05 Nov 2025, 16:53:57

Documento 943cdb04-0a91-4514-bd35-bbdf8c4e43c7 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-05T16:53:57-03:00

05 Nov 2025, 16:54:19

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-05T16:54:19-03:00

05 Nov 2025, 16:54:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 10632). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2025-11-05T16:54:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):231f16d8c10f1dcf087bdc92bbb95c72d9340f012ceff11d073ca99df5ae4066
(SHA512):38269aa1b310f49ac6504007db7b5c5dfac7d41b7b65bc40cc2fc0ca845a397df6d0dac6a38ca9cc89e240d1bbd55a7eded93ab52f9b6064b0064d5020fe9e75

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.